



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

EDITAL Nº. 02/2010-DME, DE 09/12/2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO MEDICINA ESPECIALIZADA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2

O Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com o estabelecido pela Resolução Nº 152/99–CEPEX e com o Edital nº 088/2010-PREG, torna público, por meio deste Edital, aos interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Medicina Especializada será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento; **b)** Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica; **c)** Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas; **d)** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; **e)** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior; **f)** Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso

de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado; **b)** Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos; **c)** Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar; **d)** Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos; **e)** A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI; **f)** Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo); **g)** Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010. 2; **h)** Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº. da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Medicina Especializada oferecerá **05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
NEUROLOGIA	12610	SEG 14/17 E QUA 14/17
PATOLOGIA P. GERAIS P/MED	13269 / 13277	TER 08/10 E QUI 07/13

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPA
12/11 a 3/12/2010	▪ Solicitação dos monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento.
09/12/2010	▪ Publicação obrigatória e divulgação dos Editais no sítio da UFPI pelos Departamentos.
9/12 a 16/3/2011	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e Não Remunerados para o período letivo 2011.1, junto ao Departamento.
10 a 16/3/2011	▪ Inscrições de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.1, e seleção dos candidatos, junto ao Departamento.
17/3/2011	▪ Publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Não Remuneradas no período letivo 2011.1, pelo Departamento.
18 a 24/3/2011	▪ Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria

	(http://monitoria.ufpi.br) – cadastramento de prováveis monitores, do resultado da seleção.
8/4/2011	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no endereço http://monitoria.ufpi.br , pela CAAP.
11a 13/4/2011	▪ Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via Serviço de Protocolo Geral – CMPP, à decisão da CAAP.
18/4/2011	▪ Resultados da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria.
Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores, em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP.	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1b participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG; **b)** Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria; **c)** Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998). **d)** A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, perfazendo 192 horas de atividades; **e)** O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares. **f)** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade; **g)** O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não. **h)** O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento improrrogavelmente, “...até o último dia útil do mês corrente” (Inciso V do Art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência. **i)** O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será de R\$ 300,00, proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 18/03/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1; **j)** O Departamento informará, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a Frequência Mensal de Monitor, “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (Inciso VIII do Art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade **l)**. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, o Departamento aprovará e enviará o referido

Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões. **m)** Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelo Departamento, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores **n)** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; **o)** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2010.

Prof^a. LINA GOMES DOS SANTOS
Chefe do Departamento Medicina Especializada,